

RESOLUÇÃO AGE Nº 214, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral Do Estado

ANEXO ÚNICO

CARREIRA DE GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 14/03/2024. Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2024-03-14>